



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 13.954"

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem em Pregão Presencial e Eletrônico, e dá outras providências.

O Senhor **Moacir Olivatti**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº10.520/2002 servidores municipais para atuarem como pregoeiro (a) e equipe de apoio em pregão presencial e eletrônico, com a seguinte composição:

Pregoeira:

Cristiane Chichinelli Pereira

Pregoeira Suplente:

Ariely Akemi Miyazi Maran
Luciana Zotareli Luz
Jaqueline Bento da Silva Peixoto

Equipe de Apoio:

Cristiane Chichinelli Pereira
Luciana Zotareli Luz
Jaqueline Bento da Silva Peixoto
Daiana Hipolito Marim
Fernando Carlos Simões
Aparecida de Fátima Gilio Pasquini
Lázara Lindinalva do Prado Manini
Marcio de Lima Amorim
Eloisa Cristina Caetano Mulati
Kely Cristina Bortoli Enumo Balestre
Suzeti Yuriko Yamamoto
Rodrigo Franco Siqueira
Jéssica de Oliveira Silva

Artigo 2º - Os pregões serão conduzidos pela pregoeira, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados, em conformidade com a disposição contidas na Lei 10.520/2002, ou outras legislações/decretos que substituam posteriormente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Artigo 3º - A Pregoeira poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

Artigo 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro (a) exercerem duas funções, será designado (a) um dos membros da equipe de apoio para substituí-la, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

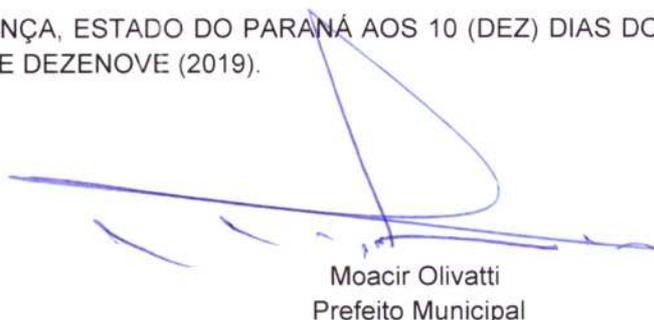
Artigo 5º - A presente designação terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua data de publicação.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).



Dalberto Toná
Secretario Municipal de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal